

**Cotação Prévia de Preço nº 33/2014**

**Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES**

**Projeto:** Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

**Critério: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Cotação Prévia de Preço na modalidade **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com locação de salas e alimentação, na cidade de **CURITIBA/PR**, para a realização de atividades formativas pelo **Convênio nº 775707/2012 – MTE**.

**CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todas as entidades interessadas para participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **15 de agosto de 2014**.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preço é, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagens, locação de salas com acesso a internet por wireless e alimentação na cidade de Curitiba/PR, para a realização das atividades formativas compreendidas nas etapas da Meta 2 e Meta 4, do Plano de Trabalho do Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES.



## 2. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

2.1. Serão realizadas as seguintes atividades formativas:

- 01 curso com 05 módulos de 20 horas cada um para turmas de 40 pessoas;
- 01 curso com 03 módulos de 20 horas cada um para turmas de 40 pessoas;
- 04 oficinas de 08 horas para turmas de 20 pessoas;
- 01 encontro de 20 horas para 45 pessoas;
- 01 encontro de 16 horas para 20 pessoas;
- 01 encontro de 16 horas para 10 pessoas;

O conjunto das atividades somam 780 (setecentos e oitenta) diárias. Como a carga horária de algumas atividades, se configuram em diárias inteiras e meias diárias, se torna necessário detalhar o valor de uma diária inteira e os itens que integram a diária inteira e também especificar o custo individual de cada serviço necessário para a realização das atividades, conforme descrição a seguir:

- a) Valor geral da diária inteira incluindo 1 pernoite com roupa de cama e banho; café da manhã, lanche pela manhã e à tarde; almoço; jantar, todos com comidas e bebidas e espaço físico/sala para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless;
- b) Valor da Diária sem café da manhã, jantar e pernoite para as pessoas que participam da atividade durante o dia, mas não se hospedam;
- c) Valor de 01 lanche;
- d) Valor de 01 almoço;
- e) Valor de 01 jantar;
- f) Valor de 01 diária para locação de sala para: 10 pessoas; 20 pessoas; 40 pessoas e 45 pessoas.

O valor máximo previsto no orçamento do Plano de Trabalho de Convênio para uma diária completa é de R\$ 100,00 (cem reais).

## 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das Propostas: **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, por correio ou por meio eletrônico no e-mail: [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br)

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **15 de agosto de 2014.**

3.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, deverá ser apresentado em moeda corrente – reais.

**3.4.1. Condições de Pagamento:** mediante apresentação de nota fiscal ou recibo impresso em talonário numerado com logo e CNPJ, impresso no recibo acompanhado do certificado de filantropia, ao final de cada atividade.

**3.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação, bem como aos dispositivos legais em vigor.

#### **4. DO PRAZO DO CONTRATO:**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será por **11 meses**, a partir da data da assinatura. Até a assinatura do Contrato o CAMP irá apresentar uma indicação do calendário das atividades que serão realizadas nos 11 meses.

Existe a probabilidade de prorrogação do prazo, caso o conjunto de atividades descritas no item 2 da Especificação das Atividades e serviços, não for realizado no prazo de 11 meses, que se dará em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Convênio 775707/2012 MTE/SENAES.

#### **5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** As empresas e entidades sem fins lucrativos, que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br) a "PROPOSTA DE ORÇAMENTO" e "DOCUMENTAÇÃO". **A Proposta de Orçamento deverá ser discriminada conforme modelo em anexo e a Documentação conforme os itens a seguir:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e ata com nome da atual Direção e Conselho Fiscal e identificação dos responsáveis legais pela administração da entidade.

- Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

- Prova de regularidade com Negativa de Débitos relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))

- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

- Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as empresas e entidades que se enquadram no ramo de atividades pertinentes a prestação de serviços identificados no Objeto e Descrição dos Serviços deste Edital.

- Serão admitidas à seleção da presente Cotação Prévia de Preço, empresas e instituições sem fins lucrativos com razão social compatível com a prestação de serviços descritos neste Edital e que apresentam a Proposta de Orçamento conforme modelo em anexo e uma proposta de Menor Preço Global.
- Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar, por ocasião da **Contratação**, quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação dos serviços de hospedagem, alimentação, locação de sala com acesso a internet por wireless. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.
- 6.2** A Classificação far-se-á pela ordem **crescente** dos **preços** cotados entre os licitantes, que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Cotação Prévia de Preço. Em caso de desistência/impedimento da vencedora seguir com o contrato, a segunda ou a terceira colocada poderá vir a ser contratada, desde que se mantenha a proposta homologada.
- 6.3** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 7. DOS PRAZOS DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

- 7.1.** Conforme indicado no item 3 do prazo do Recebimento das Propostas e documentações, as empresas/entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços para a realização de eventos, podem enviar as propostas **até o dia 15 de agosto de 2014**.
- 7.2.** O resultado da seleção das Propostas será divulgado no site do CAMP – [www.camp.org.br](http://www.camp.org.br)
- 7.3.** Será dado dois dias de prazo para a contestação e apresentação de recursos.
- 7.4.** O resultado final e a homologação deste resultado será divulgado no site do CAMP e no SICONV.

## 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1.** O pagamento será efetuado via crédito bancário, por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) após a realização de cada atividade e mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo da qual o CAMP terá que verificar a sua validade legal e atestar os serviços prestados. As Entidades Filantrópicas podem emitir recibo desde que seja recibo impresso em talonário numerado com impressão da logo e CNPJ, acompanhado do Certificado de Filantropia.

No corpo da nota ou recibo deve ser identificado o nome do Banco, Agência e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**8.2.** O pagamento, será realizado pela Contratante até 10 (dez) dias após o recebimento para permitir a verificação da validade da Nota Fiscal ou Recibo e da Contratada, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação e em caso de pendência, o pagamento será suspenso.

**8.3.** Não se pagará por serviço não executado.

**8.4.** O valor máximo disponibilizado pelo projeto é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

#### **9. LEGISLAÇÃO:**

**9.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelece as normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

**9.2.** Os demais atos da contratação e obrigações das partes se darão pelo Contrato conforme modelo em anexo.

#### **10. DOTAÇÃO:**

**10.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do CONVÊNIO nº 775707/2012 – MTE/SENAES – Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

Porto Alegre, 28 julho de 2014.



**José Inácio Konzen**

**Coordenador do Projeto**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO/ORÇAMENTO**

**Cotação Prévia de Preço nº 33/2014**

**Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES**

**Projeto:** Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

**Critério:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Especificação dos serviços</b>	<b>Valor Unitário</b>
Valor geral de uma diária inteira incluindo 01 pernoite com roupa de cama e banho; café da manhã, lanche pela manhã e à tarde; almoço; jantar e espaço físico/sala para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless	
Valor de 01 Diária (sem café da manhã, jantar e pernoite)	
Valor de 01 Lanche	
Valor de 01 Almoço	
Valor de 01 Jantar	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 10 pessoas	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 20 pessoas	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 40 pessoas	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 45 pessoas	
Valor Global para as atividades indicadas	

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Proposta válida por 60 dias.

---

Assinatura/ Carimbo